
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.327, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*Concede Título de Instituição Emérita para
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pelotas
Sul.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Instituição Emérita para a
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pelotas Sul.

Parágrafo único. O Título de que trata o presente artigo será
entregue na Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da
Câmara Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:D5E199B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 20/06/2024. Edição 3848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>